



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 337, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2025, cujo objeto é a eventual contratação de serviços de confecção de materiais gráficos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

- Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e
- Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.018730/2024-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2025, cujo objeto é a eventual contratação de serviços de confecção de materiais gráficos:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor	Carlos Henrique Lopes Pinheiro	2079646	Titular
	Aristides da Rocha Barbosa	2219723	Suplente
Fiscal Técnico	Aristides da Rocha Barbosa	2219723	Titular
	Márcia Maria Bezerra Gomes Cabral	2220039	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Antônio Adriano Semião Nascimento

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura *substituto*



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 23/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280887** e o código CRC **35528DF2**.